



- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número 2053 /x (4ª .ª)

Expeça-se
Publique-se
09/04/15
O Secretário da Mesa

Assunto: Aumento do capital social da “Metro do Porto”

Destinatário: Ministério dos Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Segundo se pode inferir da análise do relatório e contas da empresa Metro do Porto, aprovado recentemente e referente ao ano de 2008, a empresa estará em falência técnica.

Quer o Revisor Oficial de Contas quer a empresa PricewaterhouseCoopers e Associados, Auditora da Empresa Metro do Porto, SA, colocam uma reserva e várias ênfases às contas da empresa. Entre estas, consta a que expressamente afirma que (...) “a sociedade se encontra em situação de perda de metade do capital social e, dessa forma, em incumprimento ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais” (...).

Também o próprio Conselho Fiscal da Empresa afirma que (...) a “empresa não só absorveu metade do capital social como apresenta capitais próprios negativos, o que a coloca na situação de incumprimento do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais”(…).

O Conselho de Administração da “Metro do Porto” é também muito claro sobre esta questão essencial:

(...) As demonstrações financeiras de 2008 foram preparadas no pressuposto da continuidade da actividade da Sociedade – dependente da manutenção do apoio das instituições financeiras, e do Estado através de adequadas indemnizações compensatórias, uma vez que (...), a estrutura patrimonial continua desequilibrada. Torna-se assim indispensável, conforme determina o artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, equacionar uma solução agora, por se verificar que a situação líquida é inferior a metade do capital social. O CA propõe que seja submetida esta matéria a deliberação dos Senhores Accionistas de modo a adoptarem medidas que visem a reposição do capital próprio da Sociedade, por forma a assegurar uma adequada cobertura do seu capital social, conforme determina o referido preceito do Código das Sociedades Comerciais”.

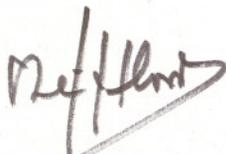


Perante o que aqui fica dito e transcrito do relatório e contas de 2008 da “Metro do Porto”, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, sejam respondidas as seguintes questões:

1. Confirma o Governo que o relatório e contas de 2008 da Empresa Metro do Porto, SA, foi aprovado por unanimidade por todos os accionistas?
2. Como é que o accionista Estado, o maior accionista da empresa desde 2007, reagiu ao facto da “metro do Porto” estar em falência e necessitar de um aumento de capital social para cumprir a legislação vigente e imposta pelo Código das Sociedades Comerciais?
3. Que tipo de decisões foram tomadas pelo Governo e pelos demais accionistas para cumprir a legislação sobre esta matéria? Quando é que afinal se vai proceder ao aumento de capital da “Metro do Porto, SA”? E qual vai ser o valor desse aumento de capital?

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 2009.

Os Deputados:


(Honório Novo)


(Jorge Machado)